

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021**

Contrato Administrativo que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça J.K., Nº 106, Centro, Marliéria, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HAMILTON LIMA PAULA**; e, a Sr. **JUNIA GABRIELA DA SILVA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 114.844.916-70, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 317, bairro Albert Scharlé, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL**

1.1. O presente contrato é celebrado com base no Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011, haja vista tratar-se de contratação temporária de excepcional interesse público; no art. 2º da Emenda Constitucional nº 106/2020, c/c inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em reposição decorrente de vacância de cargo efetivo. **Faz parte deste contrato a solicitação de contratação constante da Comunicação Interna nº 44/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO I**, em reposição decorrente de vacância de cargo efetivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1. A vigência deste contrato inicia-se na data da sua assinatura, tendo seu prazo final no dia 31 de março de 2021, podendo ser rescindido antes deste prazo ou prorrogado conforme interesse do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

4.1. A título de remuneração, a **CONTRATADA** receberá a importância de R\$ 2.520,04 (dois mil quinhentos e vinte reais e quatro centavos) mensais.

4.2. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação vigente no município sob o número: **02.06.03.10.301.0120.2049 - 3.1.90.04.00 Ficha 230 Fonte 1.02.00 (Saúde)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

Nº 11 / 03 / 21  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## **CLÁUSULA SEXTA - DA JORNADA SEMANAL DE TRABALHO**

6.1. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1. Compete à CONTRATADA:**

- I. Cumprir a carga horária determinada na cláusula sexta deste contrato.
- II- Executar com zelo as atividades relacionadas com a sua função e demais atividades determinadas por seus superiores hierárquicos.
- III- Se responsabilizar pela conservação dos equipamentos/veículo de trabalho que estiverem sobre sua guarda.
- IV- Cumprir para com todas as suas obrigações contratuais.
- V- Executar outras tarefas, conforme determinação superior de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

### **7.2. Compete ao CONTRATANTE:**

- I- Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias para o desenvolvimento do seu trabalho.
- II- Fazer os descontos previdenciários, recolhendo ao INSS as devidas contribuições.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. O presente CONTRATO poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, havendo interesse público e a bem do serviço público.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades da legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESOLUÇÃO**

10.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Municipal;
- c) por iniciativa da CONTRATADA;
- d) pelo provimento do cargo, por candidato aprovado em concurso;
- e) por ultrapassar o limite de faltas de 10% da carga horária mensal prevista;
- f) pela inexecução total ou parcial do contrato;
- g) seu cumprimento de modo irregular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE  
EM 11 / 03 / 21

**Parágrafo único.** A rescisão do contrato será determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ante os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato administrativo se vincula ao Art. 46 da Lei Municipal nº 958/2011 e inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

12.1. Para efeitos legais, as partes dão a este contrato o valor estimado de R\$ 1.848,03 (hum mil oitocentos e quarenta e oito reais, e três centavos).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Timóteo, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes da presente contratação.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 08 de março de 2021

  
**HAMILTON LIMA PAULA**

Prefeito Municipal

**JUNIA GABRIELA DA SILVA SOARES**

Farmacêutico/Bioquímico I

#### Testemunhas:

Assinatura: Elisa Araújo

CPF: 121 327 54667

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: Junia Gabriela da Silva Soares

CPF: 11

Endereço: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

**VIGÊNCIA:** 08/03/2021 a 31/03/2021

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.520,04 (dois mil quinhentos e vinte reais e quatro centavos) mensais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.03.10.301.0120.2049 - 3.1.90.04.00 Ficha 230 Fonte 1.02.00

**OBJETO:** *Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao CONTRATANTE, pela CONTRATADA, na função pública de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO I, em reposição decorrente de vacância de cargo efetivo.*

### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

**CONTRATADO:** JUNIA GABRIELA DA SILVA SOARES - CPF: 114.844.916-70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG**  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 11 / 03 / 21

ASSINATURA: \_\_\_\_\_